ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 836 DE 07 DE MAIO DE 2002.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CMD.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CMD - Conselho Municipal de Desportos.

Parágrafo único - O referido auxílio tem por finalidade auxiliar os clubes de futebol, do município de Barão, que integram o Campeonato Intermunicipal "Copa Serrana", na despesa com a arbitragem.

Art. 2º O referido auxílio corresponde a 30 % (trinta Por cento) da despesa da arbitragem, e será repassado ao CMD – Conselho Municipal dos Desportos, que o redistribuirá aos Clubes.

Art. 3º O pagamento de referido auxílio será efetuado, mediante a apresentação dos recibos de pagamento da despesa de arbitragem, com o Visto de Presidente do CMD.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal Turismo Desporto e Cultura – 934 – Manutenção do CMD – 3.390.39.99.01 – Demais Serv. Terceiros.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de maio de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Em 07.05.2002.

Secretaria Municipal
da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/05/02 a 16/05/02

Secretaria Municipal da Administração